



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

1

Segunda-feira • 31 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2329

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado publica:

- **Decreto Nº 18 de 28 de Agosto de 2020** - Estabelece normas para alteração dos quadros de detalhamento da despesa - QDD, e dá outras providências.
- **Decreto Nº 19 de 28 de Agosto de 2020** - Abre crédito orçamentário e suplementar por anulação de dotação no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **Edital Nº 20 de 31 de Agosto de 2020** - Abre crédito extraordinário no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 18 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 37 da lei de nº 144/2019 de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 02 de 02 de janeiro de 2020, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

0202001 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
4.006 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
3.3.90.92.99 / 0 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 0 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00

0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - GESTAO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA		
3.3.90.39.99 / 15 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	3.300,00
3.3.90.93.00 / 15 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	3.300,00	0,00
Total por Ação:	3.300,00	3.300,00
2.011 - GESTAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR		
3.3.90.30.99 / 0 - Material de Consumo	0,00	6.000,00
3.3.90.92.99 / 0 - Despesas de Exercicios Anteriores	6.000,00	0,00
Total por Ação:	6.000,00	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	9.300,00	9.300,00
Total Geral:	10.300,00	10.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2020.

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Prefeito Municipal

CPF : 707.529.070-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 19 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 150/2019 de 20 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202001 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.006 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.30.99 / 0 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	15.000,00
Total por Ação:	35.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.000,00

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.015 - GESTAO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
Total por Ação:	25.000,00

2.033 - GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.035 - GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

0206001 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO, SERVICOS PUBLICO

2.050 - MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA

3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00
--	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	100.000,00
2.052 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA NO MUNICIPIO		
3.3.90.30.99 / 0 - Material de Consumo		15.000,00
	Total por Ação:	15.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	115.000,00

0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.011 - GESTAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

3.3.90.30.99 / 15 - Material de Consumo		30.000,00
	Total por Ação:	30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Suplementado:	245.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201001 - GABINETE DO PREFEITO

4.003 - GESTAO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.99 / 0 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
	Total por Ação:
	60.000,00

4.005 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

3.1.90.11.01 / 0 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	Total por Ação:
	20.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	80.000,00

0202001 - SEC. MUN. DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.006 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	40.000,00
4.4.90.51.01 / 0 - Obras e Instalacoes	10.000,00
	Total por Ação:
	50.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:
	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.017 - IMPLANTAÇÃO E GESTAO DO SERVICO DE ATENDIMENTO MEDICO DE URGENCIA - SAMU 192

3.3.90.39.99 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.015 - GESTAO DA ATENÇÃO BASICA

3.3.90.39.99 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.018 - GESTAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

3.1.90.11.01 / 14 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
3.1.90.13.01 / 14 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
Total por Ação: 10.000,00

2.030 - GESTAO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE

3.1.90.13.01 / 14 - Obrigacoes Patronais 15.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.031 - GESTAO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

3.1.90.13.01 / 14 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.033 - GESTAO DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

4.4.90.52.06 / 14 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

2.035 - GESTAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo 5.000,00
3.3.90.32.99 / 14 - Material de Distribuicao gratuita 10.000,00
Total por Ação: 15.000,00

2.037 - GESTAO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE (SANIT., EPIDEM. E TRAB.)

3.3.90.39.99 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 65.000,00

0205001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.009 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.1.90.13.01 / 0 - Obrigacoes Patronais 5.000,00
Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

0206001 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIACAO, SERVICOS PUBLICO

4.011 - GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.1.90.13.01 / 0 - Obrigacoes Patronais	10.000,00
3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

1.011 - CONSTRUCAO DE QUADRAS NAS ESCOLAS

4.4.90.51.01 / 15 - Obras e Instalacoes	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	30.000,00

Total Anulado: 245.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 28 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 28 de agosto de 2020.

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

Prefeito Municipal
CPF : 707.529.070-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

EDITAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

EDITAL nº 20 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO no valor total de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ELISIO MEDRADO, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. . 167, § 3º da Constituição Federal e ainda o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e, em especial no art. 44 da referida Lei, que versa sobre os créditos extraordinários, os quais serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que dele dara imediato conhecimento ao poder legislativo;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 031, de 06 de Abril de 2020, que declara situação de Calamidade Pública no Município de ELISIO MEDRADO, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 2.810, de 15 de abril de 2020, Aprovado pela Assembleia Legislativa da Bahia, que declara estado de calamidade pública no Município de ELISIO MEDRADO, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19) e prorrogado por mais 90 dias;

Considerando a necessidade de investimentos cada vez maiores para a contenção do novo Coronavírus e com isso novas transferências de recursos oriundos do Ministério da Saúde foram recebidas pelo Município;

DECRETA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO
CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

EDITAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 1º. Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Dotações Suplementares

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.014 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID 19

3.3.90.30.99 / 14 - Material de Consumo	Transf. de Recursos do SUS	150.000,00
3.3.90.39.99 / 14 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Transf. de Recursos do SUS	100.000,00
4.5.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transf. de Recursos do SUS	100.000,00
Total por Ação:		350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		350.000,00
Total Suplementado:		350.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0208101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.038 - MANUTENÇÃO DE FESTAS E EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS

3.3.90.39.99 / 0 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	Recursos Ordinarios	350.000,00
Total por Ação:		350.000,00
Total por Unidade Orçamentária:		350.000,00
Total Anulado:		350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO

PRACA SALVADOR ANDRADE, S/N - CENTRO

CNPJ: 13.693.379/0001-04 - CEP: 45.305-000 - ELISIO MEDRADO - BA

EDITAL DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021 nos moldes desse decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2020, nos mesmos moldes deste decreto e naquilo que for pertinente;

Art. 5º. O presente Decreto deverá ser encaminhado imediatamente ao Poder Legislativo, para conhecimento.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor a partir de 31 de Agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ELISIO MEDRADO, Estado da Bahia, em 31 de agosto de 2020.


Robson E. Santana de Souza
CPF: 707.529.070-34
PREFEITO MUNICIPAL

ROBSON EPAMINONDAS SANTANA DE SOUZA

PREFEITO